



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.407, DE 13 DE ABRIL DE 2010.

Abre adicional ao vigente orçamento
o Crédito Especial que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, adicional ao vigente orçamento o crédito Especial no valor de R\$ 267.285,21 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta cinco reais e vinte um centavos), criando a seguinte rubrica orçamentária:

1501 28 843 0059 0 004 - GERENCIAMENTO DA DIVIDA DO SAAE DE IGUATU	
Gerenciar a dívida do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	
3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	265.285,21
TOTAL	267.285,21

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64, a seguir indicado:


1501 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE	
17 512 0016 2.097 - OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	267.285,21
TOTAL	267.285,21

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art. 4º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao programa definido no Plano Plurianual 2006-2009 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 13 de Abril de 2010.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Iguatu
Avenida Rui Barbosa, s/nº, Bairro São Sebastião.